



EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÕES NOS PRÊMIOS DO CONGRESSO NACIONAL INTEGRA PORTOS DA FUNDAÇÃO CENTRO DE EXCELÊNCIA PORTUÁRIA DE SANTOS

Retificado em 30/09/2026

Objeto: Chamamento público para inscrições no Prêmio “Valorização de Práticas de Gestão de Pessoas nos Portos” da 4ª Edição do Congresso Nacional Integra Portos.

Realização: Fundação Centro de Excelência Portuária de Santos e Associação Brasileira e Recursos Humanos de SP – Regional Baixada Santista

Endereço Eletrônico: <https://congressocnit.com.br/>

Dúvidas: (13) 99719-8963 ou cnit@cenepsantos.com.br

A **FUNDAÇÃO CENTRO DE EXCELÊNCIA PORTUÁRIA DE SANTOS**, CNPJ/MF, sob nº 10.918.306/0001-85, a seguir denominada **CENEP-SANTOS** e **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS DE SP – REGIONAL BAIXADA SANTISTA**, tornam público a abertura do Chamamento público para inscrições no Prêmio “Valorização de Práticas de Gestão de Pessoas nos Portos” da 4ª Edição do Congresso Nacional Integra Portos.

CAPÍTULO I

DO PRÊMIO “VALORIZAÇÃO DE PRÁTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS NOS PORTOS”

1. A FINALIDADE E CONSTITUIÇÃO DA PREMIAÇÃO

- 1.1.** O Prêmio “Valorização de Práticas de Gestão de Pessoas nos Portos” tem por objetivo reconhecer publicamente as instituições públicas e/ou privadas do ambiente portuário que tenham realizado uma ou mais ações de valorização em gestão de pessoas iniciadas no período de 2025 até o fim do primeiro semestre de 2026.
- 1.2.** O prêmio terá uma única modalidade: “Ações de Valorização de Práticas de Gestão de Pessoas nos Portos”



- 1.3.** Não poderão submeter projetos à premiação membros da Comissão Responsável pela Avaliação e a Fundação Cenep.

2. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL

- 2.1.** A Associação Brasileira de Recursos Humanos de SP da Regional da Baixada Santista designará comissão responsável pela condução do prêmio. A Comissão será formada por, no mínimo, 5 (cinco) membros.
- 2.1.1. Em sua primeira reunião será definido o(a) Coordenador(a) da respectiva Comissão.
- 2.1.2. São atribuições do(a) Coordenador(a) da Comissão Responsável:
- 2.1.2.1. Presidir, abrindo e encerrando os trabalhos da Comissão;
 - 2.1.2.2. Manter a ordem, fazendo respeitar este Edital;
 - 2.1.2.3. Marcar as datas de reuniões;
 - 2.1.2.4. Organizar e sistematizar os dados dos projetos inscritos, enviando-os aos demais integrantes da Comissão com antecedência compatível com a análise prévia das propostas;
 - 2.1.2.5. Vetar indicações;
 - 2.1.2.6. Exercer o voto de desempate, único a quem tem direito;
 - 2.1.2.7. Nomear o Vice Coordenador e um dos integrantes para secretariar os trabalhos da Comissão
- 2.1.3. São atribuições da Comissão Responsável:
- 2.1.3.1. Propor alterações do cronograma, caso necessário;
 - 2.1.3.2. Receber as inscrições dos projetos à premiação;
 - 2.1.3.3. Realizar a validação da pré-seleção dos projetos/ações à premiação;
 - 2.1.3.4. Realizar a pontuação dos projetos/ações à premiação
 - 2.1.3.5. Enviar à Diretoria Executiva da Fundação Cenep a relação dos finalistas;
 - 2.1.3.6. Organizar a realização da premiação.
- 2.1.4. Das reuniões da Comissão:
- 2.1.4.1. A Comissão realizará, periodicamente, reuniões sigilosas compreendendo uma ou mais sessões para exame e julgamento dos projetos e consideração de qualquer outro assunto que exija o seu pronunciamento.
 - 2.1.4.2. Para efeito deliberativo, deverão contar com a presença de, no mínimo, três dos seus integrantes.
 - 2.1.4.3. As reuniões poderão ocorrer no formato virtual e/ou presencial para discussão de quaisquer assuntos de interesse da premiação.



3. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

- 3.1.** As inscrições ocorrerão por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição ([CLIQUE AQUI](#)) que deverá ser enviado junto com as evidências para o e-mail premio@brssz.com.
- 3.2.** O período para inscrições será de **31/07/2026 a 30/09/2026**.
- 3.3.** As inscrições ocorridas após este período serão desconsideradas pela Comissão.
- 3.4.** As Inscrições deverão ser realizadas por Formulário próprio que conterà, dentre outras:
 - 3.4.1. Título do projeto/iniciativa;
 - 3.4.2. Razão Social da instituição/empresa;
 - 3.4.3. Nome do Respondente;
 - 3.4.4. E-mail e telefone;
 - 3.4.5. Contexto/histórico;
 - 3.4.6. Descrição do Projeto;
 - 3.4.7. Data de implantação do projeto;
 - 3.4.8. Indicadores;
 - 3.4.9. Informações adicionais e evidências da realização
- 3.5.** Se necessário, a comissão poderá requer informações adicionais.
- 3.6.** Os projetos de empresas sem relação qualquer relação ao porto, serão excluídos

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 4.1.** Os projetos/ações serão julgados com absoluta imparcialidade.
- 4.2.** Cada membro da Comissão avaliará os projetos/ações aptos nos seguintes quesitos:
 - 4.2.1. Quanto ao tempo (não cumulativo):
 - 4.2.1.1. Ações e projetos já implantados: 2 pontos
 - 4.2.1.2. Ações e Projetos em fase de implementação: 1 ponto
 - 4.2.2. Quanto à relevância do projeto:
 - 4.2.2.1. Projeto possui alta relevância: 3 pontos
 - 4.2.2.2. Projeto possui média relevância: 2 pontos
 - 4.2.2.3. Projeto possui baixa relevância: 1 ponto



4.2.3. Quanto aos indicadores (não cumulativo):

- 4.2.3.1. Há o acompanhamentos da Ação ou Projeto com indicadores relevantes - 3 pontos
- 4.2.3.2. Há o acompanhamentos da Ação ou Projeto com indicadores pouco relevantes - 2 pontos
- 4.2.3.3. Não há o acompanhamentos da Ação ou Projeto com indicadores – 1 pontos

4.2.4. Quanto aos impactos internos/externos (cumulativo):

- 4.2.4.1. Geram impacto positivo com o público interno: 1 ponto
- 4.2.4.2. Geram impacto positivo na comunidade: 1 pontos
- 4.2.4.3. Geram impacto positivo com a família dos participantes: 1 ponto
- 4.2.4.4. Geram impacto positivo com fornecedores e/ou clientes: 1 ponto

4.3. A validação da ação/projeto será feita mediante:

- 4.3.1. Encaminhamento da ação/projeto em formulário digital;
- 4.3.2. Evidências de identificação de indicadores validados por meio de relatório digital;
- 4.3.3. Evidências quanto aos impactos internos/externos, caso houver.
 - 4.3.3.1. A evidência quanto aos impactos internos deve possibilitar a identificação do público interno afetado/impactado pela ação/projeto
 - 4.3.3.2. As evidências de impactos externos podem comprovadas com matérias jornalísticas a respeito do projeto, depoimentos escritos e audiovisuais que contemplem o nome e contato das pessoas (respeitando a LGPD) representadas em vídeo, matéria e ou depoimento escrito.

4.4. Serão premiados os 3 (três) primeiros classificados.

4.5. A Comissão realizará o julgamento no período de **01/10/2026 a 16/10/2026**.

- 4.5.1. A nota final da ação/projeto será formada pelo somatório dos pontos, ou seja, a nota máxima será de 12 (doze) pontos.
- 4.5.2. A comissão deve pontuar cada quesito e, caso haja discordâncias das pontuações, mesmo após diligência junto à empresa, valer-se-á de votação para deliberação que constará na ata do julgamento.
- 4.5.3. Caso haja empate:
 - 4.5.3.1. Os membros deverão deliberar sobre a classificação final, cabendo ao Coordenador(a) da Comissão o voto de minerva.



5. DA DIVULGAÇÃO

- 5.1. A premiação será divulgada pelas redes do Congresso Nacional Integra Portos e em outros meios que considerar pertinente.
- 5.2. O resultado da Premiação ocorrerá na Cerimônia de Encerramento do Congresso Nacional Integra Portos, em **13 de novembro de 2026**.
- 5.3. Todos os finalistas serão convidados para participar da Cerimônia de Premiação

6. DA UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DOS FINALISTAS

- 6.1. Ao submeter sua inscrição, o participante automaticamente autoriza a Fundação Cenep e ABRH de SP – Regional Baixada Santista a utilizar o seu nome e sua imagem na divulgação do Prêmio e seus resultados, sem que isso implique em qualquer tipo de ônus à Fundação Cenep ou ABRH de SP – Regional Baixada Santista.
- 6.2. Os vencedores deverão estar à disposição da Fundação Cenep e ABRH de SP – Regional Baixada Santista para atender às solicitações da imprensa quanto à concessão de entrevistas e coletivas durante o ano vigente, a contar da data de divulgação dos resultados da premiação.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	De 31/07/2026 a 15/10/2026
Avaliação da Comissão Responsável	De 16/10/2026 a 26/10/2026
Premiação	Dia 13/11/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos, bem como a interpretação de suas disposições, serão apreciados em primeira instância pelo Coordenador da Comissão Responsável e em segunda instância pela Presidência da Fundação Cenep.
- 8.2. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Associação Brasileira de Recursos Humanos – Regional Baixada Santista.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PRÊMIO “VALORIZAÇÃO DE PRÁTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS NOS PORTOS”

Observação: A sua proposta NÃO pode ultrapassar 10 (dez) páginas	
Instituição	
CNPJ	
Título da Projeto	
Nome(s) do(s) Proponente(s)	
E-mail(s)	
Telefone(s)	
Contexto/Cenário:	
(Especificar o contexto/cenário no qual o projeto/iniciativa foi desenvolvido)	
Descrição da Ação de Valorização de Práticas de Gestão de Pessoas nos Portos	
(Especificar sobre a Iniciativa/Projeto)	
(Do que se trata? Como foi executado?)	
Situação da Ação/Projeto	
☐ Ação/projeto já implantado	
☐ Ação/projeto em fase de implantação	
Data de Implantação do Projeto	
(Quando o projeto foi/será implantado?)	
Diferencial/Potencial/Relevância do Projeto	
(Justifique o potencial do projeto. Qual é o seu diferencial/relevância?)	
Indicadores – Há indicadores que monitoram o projeto? () SIM () NÃO	
(Pedimos especificar os indicadores e juntar as evidências de monitoramento)	
Impactos e Resultados:	
Há impacto com os empregados? () Sim () Não. Se “Sim”, em qual percentual: ___%	
Há impacto positivo com a comunidade? () Sim () Não	
Há impacto positivo com a família? () Sim () Não	
Há impacto positivo com fornecedores ou clientes? () Sim () Não	
(Descreva os impactos e resultados obtidos com o projeto)	
(Juntar as evidências de impactos com os empregados, comunidade, família, fornecedores/clientes)	
Estado Atual:	



(Descreva o estado atual do case. Há algum protótipo desenvolvido? Já foi testado ou utilizado em grupos pequenos? Já foi publicado? Há previsão de continuidade?)

Enquadramento da Projeto no Contexto Portuário

(Justifique a relação do case com a área portuária)

Informações Adicionais

(Outras informações que considerar importantes para o entendimento/avaliação da proposta e evidências dos pontos citados)